



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, a instalação de redutor de velocidade, tipo lombada, próximo a faixa de pedestre localizada à Rua Amadeu Vezarro, nº 130 – Bairro Mauá – São Caetano do Sul – SP.**

Ocorre que no endereço mencionado encontra-se o Edifício Residencial Fatto São Caetano e veículos em alta velocidade trafegam no local, colocando em risco a integridade física de idosos e crianças, principalmente as que saem da escola Pelegrino.

Plenário dos Autonomistas, 13 de fevereiro de 2023.

**UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO  
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)  
VEREADOR**